



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 2122/86

Ibitinga, 08 de dezembro de 2015.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002122/2015  
Data: 08/12/2015 Horário: 23:57  
Legislativo - OFC 86/2015

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 181/2015 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**WINDSON PINHEIRO**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PROJETO DE LEI Nº 181/15**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2015 DA AUTARQUIA SAAE, APROVADO PELA LEI N.º 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

**030300                    SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

**022** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 323.500,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto parcialmente com recursos provenientes da anulação no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**030100                    SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0019 2090 0000 Aquisição de Material Permanente

**004** 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**030100                    SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores

**005** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 1.500,00

**030100                    SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

**006** 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

**008** 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

**009** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

**010** 3.3.90.33.00 01.110.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00

**011** 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

**013** 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 10.000,00

**030100                    SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

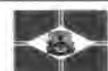
17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda

**014** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

**030200                    SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais

**015** 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **030300**

#### **SETOR DE AGUA DO SAAE**

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

**023** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 19.000,00

### **030400**

#### **SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

**026** 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

**027** 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** O saldo remanescente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) necessário ao complemento do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei é proveniente de superávit financeiro, na forma do artigo 43 § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

